

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2010.0201.018/2023**. Com este fim e para constar, eu Agnaldo Santana Siqueira lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons-MA, 02 de Janeiro de 2023.


Agnaldo Santana Siqueira
Setor de Solicitações da Secretaria de Saúde

DESPACHO

Ao Setor de Compras Municipal.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborado uma pesquisa de preço, com vistas à realização de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, para uso da Secretaria de Saúde do município de PASTOS BONS – MA.

Pastos Bons - MA, 02 de janeiro de 2023.

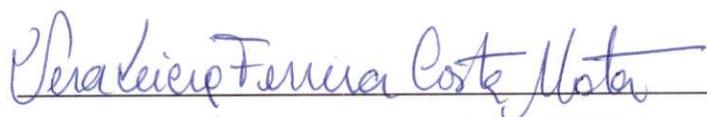
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Ao Setor Financeiro Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, acompanhado de assistência e suporte técnico, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de PASTOS BONS – MA, no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).

Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 05 de janeiro de 2023.



VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA

Secretária Municipal de Saúde

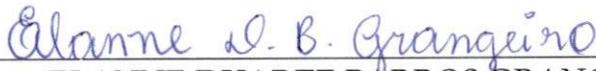
A Excelentíssima Senhora
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, afim de atender as necessidades Administrativas da Secretaria de Saúde, do Município de PASTOS BONS – MA, no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2023.



ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO

CRC: MA 013939/O-2

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

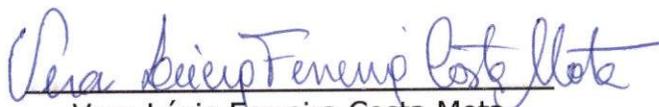
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2023.

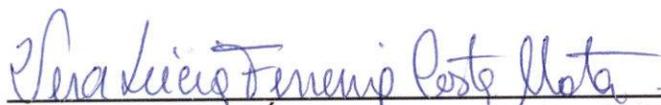


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, para uso da Secretaria de Saúde do município de PASTOS BONS – MA, no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2023.



VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Pastos Bons (MA), 10 de Janeiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

Ilmo. Sra.

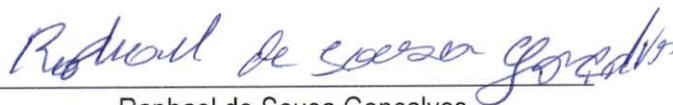
Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos serviços de provimento de Internet por meio de Fibra Ótica, acompanhado de assistência e suporte técnico, para uso da Secretaria de Saúde do município de PASTOS BONS – MA.

Justificativa

A presente contratação irá prestar os serviços de Internet da referida secretaria municipal de Saúde do município de Pastos Bons - MA. Segue planilha discricionária para os serviços, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

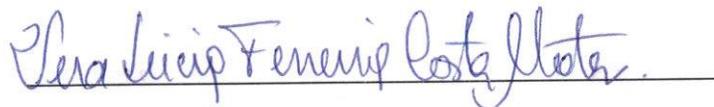
Ao Agente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Contratação.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde do município de Pastos Bons-MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente “Dispensa de Licitação” que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações em anexo, no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

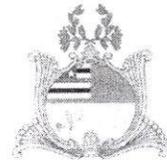
Pastos Bons – MA, 10 de Janeiro de 2023



VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 2 / 7]

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Juventude e Desportos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA REGO JUNIOR, RG: 000112912999-0, CPF: 015.205.88348, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTOS** deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, RG: 000113225499-7, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Saúde** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a mesma autorizada a gerir, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.01.05 17:38:33 -03'00'

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação da contratação direta, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Dispensa de Licitação por contratação de valor inferior a R\$50.000,00, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de PASTOS BONS/MA.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar neste ano de 2023, contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, DE MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO para a Secretaria de Saúde do município de Pastos Bons-MA.

A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento, criação, e acompanhamento de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados. Atualmente, o município não dispõe de servidor efetivo que desempenha estas funções. Devido a isso, entenda-se necessário a contratação da empresa para acompanhar a execução e fornecimento de internet para a Secretaria de Saúde, que pretendemos.

4. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MIEO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E MANUTENÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo

Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a

Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os Serviços deveram ser prestados na sede do município nas especificações e quantidades constante deste edital.

11.2 O prazo para execução dos serviços é imediato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o serviço no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

11.5 No ato da entrega dos serviços no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito ou vício, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo art. 117 da lei 14.133/2021.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes no art. 117 e seus parágrafos da lei 14.133/2021, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 155 e seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 16/01/2024.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.

<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

12.361.0064 – DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0064.1049.0000 – MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	FORNECIMENTO INTERNET	12	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00

APROVAMOS O REFERIDO TERMO DE REFERENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pastos bons, 10 de Janeiro de 2023



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.0201.018/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA.

AMPARO LEGAL: Art. 72, II da Lei Federal Nº 14.133 /2021.

PARECER Nº 018/2023/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que expõe sobre a necessidades de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS , no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais), diante disso a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11, ofertou o menor preço com valor de acordo com os praticados no mercado.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

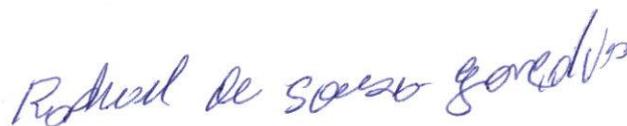
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"**

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- **CNPJ da empresa;**
- **Contrato Social da empresa;**
- **RG e CPF do proprietário;**
- **Regularidade com a Fazenda Federal;**
- **Regularidade com a Justiça do Trabalho;**
- **Regularidade com o FGTS;**
- **Regularidade com a Fazenda Estadual;**
- **Regularidade com a Fazenda Municipal;**
- **Balanço Patrimonial 2021;**
- **Atestado de Capacidade Técnica;**
- **Certidão de Falência e Concordata.**

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da empresa, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 11 de janeiro de 2023



Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Licitação

Artº 1º - NOMEAR O Senhor (a) JARDELE SANDES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de PREGOEIRA desta Casa Legislativa, RG Nº 031621832006-0 CPF Nº 050.683.323-21 podendo assim ser considerada a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho Presidente Da Câmara Municipal 288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: da53aa8d939333e319244cbe376926e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PORTARIA N.º 02/2023, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

PORTARIA N.º 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8f8cacddb89482dde9e43badbed11c92

PORTARIA N.º 03/2023- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
- II - Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
- III - Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
- IV - Conduzir a fase de lances;
- V - Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
- VI - Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
- VII - Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
- VIII - Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
- IX - Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
- X - Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
- XI - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
- XII - Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o edital do pregão;
- II - Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
- III - Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
- IV - Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
- V - Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
- VI - Fazer o credenciamento dos licitantes;
- VII - Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
- VIII - Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
- IX - Fazer a abertura dos envelopes;
- X - Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
- XI - Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;
- XII - Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
- XIII - Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
- XIV - Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
- XV - Elaborar a ata da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023 Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 53aad8c2c6c1fb15af95a0e75e7d68a5

PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Portaria Nº 04/2023 "Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS-MA para o ano de 2023, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, conforme indicado na presente Portaria. §1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	CARGO DESIGNADO
Raphael de Sousa Goncalves	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: B.
F. S. ALMEIDA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 09.10.1982, empresária, portadora do RG nº 19651032002-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 003.968.733-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, resolve alterar a Empresa **B. F. S. ALMEIDA EIRELI**, com sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 2160002861-2, em 02 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.500.063/0001-11 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial fica alterado para: **DINÂMICA TELECOM EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já integralizado, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onde a diferença no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - Resolve a titular, promover a Consolidação Contratual como segue:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob nome empresarial de: “**DINÂMICA TELECOM EIRELI**” e tem sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Segunda – O objeto social é:

- a) Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 61.10-8/03;
- b) Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 61.90-6/01;
- c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00;
- d) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19-4/00;
- e) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (consertos de computadores em geral) – CNAE 63.99-2/00;
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0/03;
- g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2/01;
- h) Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5/02;
- i) Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 47.63-6/02;

ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: B.**F. S. ALMEIDA EIRELI**

j) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00;

k) Fotocópias – CNAE 82.19-9/01.

Cláusula Terceira – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido pela titular **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA**.

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades no dia 30 de setembro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida pela titular **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA** com os poderes e atribuições de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judiciais as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava – A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da cidade de Pastos Bons (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

Cláusula Décima – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única, que será levado a registro perante a Junta

Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons, 13 de Fevereiro de 2020.

Benta Francisca Siqueira Almeida
Titular - Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:31 SOB Nº 20200130447.
PROTOCOLO: 200130447 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000805041. NIRE: 21600028612.
DINÂMICA TELECOM EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA EMPRESA: B. F. S. ALMEIDA
EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 09.10.1982, empresária, portadora do RG nº 19651032002-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 003.968.733-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, resolve alterar a Empresa **B. F. S. ALMEIDA EIRELI - ME**, com sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 2160002861-2, em 02 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.500.063/0001-11 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social fica alterado para:

- a) Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 61.10-8/03;
- b) Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 61.90-6/01;
- c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00;
- d) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19-4/00;
- e) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (consertos de computadores em geral) – CNAE 63.99-2/00;
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0/03;
- g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2/01;
- h) Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5/02;
- i) Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 47.63-6/02;
- j) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00;
- k) Fotocópias – CNAE 82.19-9/01.

JUCEMA

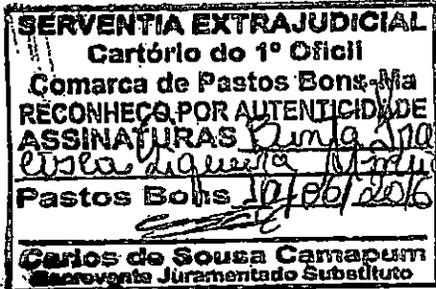
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 13:43 SOB Nº 20160451388.
PROTOCOLO: 160451388 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600724343. NIRE: 21600028612.
B. F. S. ALMEIDA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.



Pastos Bons, 10 de junho de 2016.

Benta Francisca Siqueira Almeida
Benta Francisca Siqueira Almeida
Titular - Administradora



B. Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2016 13:43 SOB Nº 20160451388.
PROTOCOLO: 160451388 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600724343. NIRE: 21600028612.
B. F. S. ALMEIDA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA EMPRESA: B. F. S. ALMEIDA
EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 09.10.1982, empresária, portadora do RG nº 19651032002-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 003.968.733-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, resolve alterar a Empresa **B. F. S. ALMEIDA EIRELI - ME**, com sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 2160002861-2, em 02 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.500.063/0001-11 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social fica alterado para:

- a) Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 61.90-6/01;
- b) Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 61.10-8/03;
- c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00;
- d) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19-4/00;
- e) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (consertos de computadores em geral) – CNAE 63.99-2/00;
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0/03;
- g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2/01;
- h) Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5/02;
- i) Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 47.53-9/00;
- j) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00;
- k) Fotocópias – CNAE 82.19-9/01.

Barbimiel

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:36 SOB Nº 20160355435.
PROTOCOLO: 160355435 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600509116. NIRE: 21600028612.
B. F. S. ALMEIDA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Pastos Bons, 20 de maio de 2016.



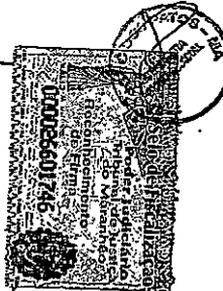
Benta Francisca Siqueira Almeida
Benta Francisca Siqueira Almeida
Titular - Administradora

 **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO 015784

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
São João dos Patos-MA, 23 de maio de 2016. Em test. _____ da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS
GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,80 + FÉREO: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 3,90. Selos: 000026601746.



Benta Francisca

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 17:36 SOB Nº 20160355435.
PROTOCOLO: 160355435 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600509116. NIRE: 21600028612.
B. F. S. ALMEIDA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

##2160002861##

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
B. F. S. ALMEIDA EIRELI

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, Brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 09.10.1982, empresária, portadora do RG nº 9651032002-8 SSP/MA e do CPF nº 003.968.733-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – CEP: 65.870-000 Empresária com sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – CEP: 65.870-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 211018266-1 e no CNPJ sob nº 14.500.063/0001-11, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **B. F. S. ALMEIDA EIRELI** e terá sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – CEP: 65.870-000.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do País. Detido, em sua totalidade, pela Titular **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA**.

Cláusula 3ª – O objeto será: Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 61.90-6/01; Servidores de comunicação multimídia – SCM – CNAE 61.10-8/03; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19-4/00;

Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (consertos de computadores em geral) – CNAE 63.99-2/00.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades 30 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida pela titular **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA** com os poderes e atribuições de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicialmente nas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de Pastos Bons (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

Cláusula 10ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons, 16 de julho de 2015



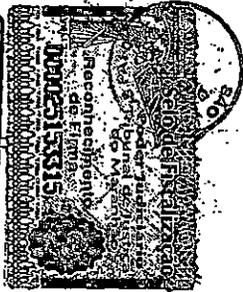
Benta Francisca Siqueira Almeida
Benta Francisca Siqueira Almeida
 Titular - Administradora

OFÍCIO ÚNICO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
 Telefone: (99) 3351-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO 005815
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
 São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escritor Autorizado
 Emolumentos: R\$ 3,40 + FERC: R\$ 0,10 TOTAL: R\$ 3,50. Sel: 000025153315.

O a assin
FRANCIS
 is Patos



GILMAR
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
 São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. *[assinatura]* da verdade.

15/120338-5

[assinatura]
GILMAR
 is Patos

GILMAR
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
 São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
GILMAR
 is Patos

RECONHECIMENTO 005819
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
 São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. *[assinatura]* da verdade.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101826661		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL FRANCISCO ASSUNÇÃO		(mãe) ADELINA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1982	IDENTIDADE (número) 19651032002-8	Órgão emissor SSP	UP MA CPF(número) 003.968.733-32
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADUARO - rua, av, etc) RUA DA SAUDE			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 65.870-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICIPIO PASTOS BONS			UP MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL B F S ALMEIDA - ME			
LOGRADUARO (rua, av, etc) RUA DA SAUDE			NÚMERO 411
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 65.870-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICIPIO PASTOS BONS	UP MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) contato@horizontecontabilidade.net
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 6110803 6209100 6319400 6399200 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIDORES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCMI; SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSERTOS DE COMPUTADORES EM GERAL).XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14500063000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UP XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-2
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) B. F. S. ALMEIDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benta Francisca Siqueira Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Celia Maria Pereira</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil Mat: 0232/JUCEMA 02/09/2015		AUTENTICAÇÃO *MA1201505129099* MA1201505129099	

ARQUIVADO

15/120337



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 02/09/2015 Sob Nº 20151203377
Protocolo : 151203377 de 12/08/2015 NIRE: 21600028612
B. F. S. ALMEIDA - ME
Chancela : 7E6F1E1BDBF8634C3748D95FF60D20C5B8F159EC



São Luis, 02/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



15/120337-7



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Giovanni Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

RECONHECIMENTO 005615

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - ESCRIVÃO Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,00 + FER: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 3,50. Sci: 000025159313.

03 -

RECONHECIMENTO 005615
RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA DE:
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - ESCRIVÃO Autorizado



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101826661		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviatura) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL FRANCISCO ASSUNÇÃO		(mãe) ADELINA SIQUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1982	IDENTIDADE (número) 19651032002-8	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 003.968.733-32
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA SAUDE		#*ATO#	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 65.870-000	NÚMERO SN 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL B F S ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA SAUDE		NÚMERO 411	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 65.870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2528
MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@horizontecontabilidade.net
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 6110803 6209100 6319400 6399200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIDORES DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSERTOS DE COMPUTADORES EM GERAL).XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14500063000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) B. F. S. ALMEIDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benta Francisca Siqueira Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Maria Arlete Santos Soares</i> Julgadora Singular Mat. 224 05/08/2015		AUTENTICAÇÃO *MA1201505129150* MA1201505129150	

RECEBUEMOS A AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO

005815



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 05/08/2015 Sob N° 20151035377
Protocolo : 151035377 de 10/07/2015 NIRE: 21101826661
B F S ALMEIDA-ME
Chancela : F86D035BA092754608EA243A01D6E60A014ACE14
São Luís, 05/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Dióvani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartofiosjp.com.br

RECONHECIMENTO 005815

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) BENTA FRANCISCA BIQUEIRA ALMEIDA

São João dos Patos-MA, 31 de julho de 2015. Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 3,50. Selo: 000025153314.

de Firma
00025153314



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO BARRA DO CORDA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA		ESTADO CIVIL CASADO		11/067649-1	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) MANOEL FRANCISCO ASSUNÇÃO		(mãe) ADELINA SIQUEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1982		IDENTIDADE (número) 19651032002-8		Orgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF MA		CPF (número) 003.968.733-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA SAUDE		BARRIO/DISTRITO SAO JOSE		CEP 65.870-000	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		MUNICIPIO PASTOS BONS		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2528	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2528	
NOME EMPRESARIAL B F S ALMEIDA		LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA SAUDE		NÚMERO 411	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO SAO JOSE		CEP 65.870-000	
MUNICIPIO PASTOS BONS		UF PAIS MA BRASIL		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6209100 Atividade secundária 6319400 6399200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO - SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS. (CONSERTOS EM GERAL). ##ATO## ##210000000##			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>BFS Almeida</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benta Francisca Siqueira Almeida</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula: 2311 19/10/2011		AUTENTIC 		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2011 SOB O NÚMERO: 2110182661 Protocolo: 11/067649-1 B F S ALMEIDA <i>Sonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	
				Nº AD 117.528 102867898	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12214792656 em 16/11/2022, protocolo 221336800. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DINÂMICA TELECOM EIRELI
Número de Registro: 21600028612
CNPJ: 14500063000111
Município: Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA	MA8998

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 12:59 SOB Nº 20221336800.
PROTOCOLO: 221336800 DE 11/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12214792656. NIRE: 21600028612.
DINÂMICA TELECOM EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/11/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12214792656 em 16/11/2022, protocolo 221336800. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DINÂMICA TELECOM EIRELI
Número de Registro: 21600028612
CNPJ: 14500063000111
Município: Pastos Bons

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA	MA8998

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 12:59 SOB Nº 20221336800.
PROTOCOLO: 221336800 DE 11/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12214792656. NIRE: 21600028612.
DINÂMICA TELECOM EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: B.
F. S. ALMEIDA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 09.10.1982, empresária, portadora do RG nº 19651032002-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 003.968.733-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, resolve alterar a Empresa **B. F. S. ALMEIDA EIRELI**, com sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 2160002861-2, em 02 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 14.500.063/0001-11 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial fica alterado para: **DINÂMICA TELECOM EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já integralizado, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onde a diferença no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - Resolve a titular, promover a Consolidação Contratual como segue:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob nome empresarial de: “**DINÂMICA TELECOM EIRELI**” e tem sede na Rua da Saúde, 411 – São José – Pastos Bons – MA, CEP 65.870-000, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial(is) ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Segunda – O objeto social é:

- a) Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 61.10-8/03;
- b) Provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 61.90-6/01;
- c) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00;
- d) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19-4/00;
- e) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (consertos de computadores em geral) – CNAE 63.99-2/00;
- f) Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0/03;
- g) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2/01;
- h) Comércio varejista de artigos de armarinho – CNAE 47.55-5/02;
- i) Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 47.63-6/02;

ALTERAÇÃO Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: B.**F. S. ALMEIDA EIRELI**

j) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47.53-9/00;

k) Fotocópias – CNAE 82.19-9/01.

Cláusula Terceira – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido pela titular **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA**.

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades no dia 30 de setembro de 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida pela titular **BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA** com os poderes e atribuições de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judiciais as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava – A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado

Cláusula Nona – Fica eleito o foro da cidade de Pastos Bons (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

Cláusula Décima – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única, que será levado a registro perante a Junta

Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons, 13 de Fevereiro de 2020.

Benta Francisca Siqueira Almeida
Titular - Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:31 SOB Nº 20200130447.
PROTOCOLO: 200130447 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000805041. NIRE: 21600028612.
DINÂMICA TELECOM EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
31/10/2016
DOU de 28/10/2016, seção 1,
página 12

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.021034/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à B F S ALMEIDA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 14.500.063/0001-11, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 26/10/2016, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0891160** e o código CRC **9F524406**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA TELECOM LTDA
CNPJ: 14.500.063/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

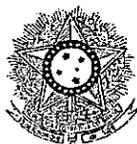
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:10 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **969B.C7A9.8A56.521F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.500.063/0001-11
Certidão n°: 23780961/2022
Expedição: 27/07/2022, às 09:53:37
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.500.063/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

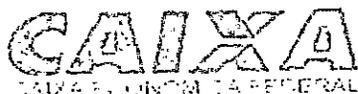
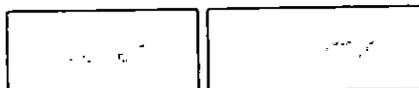
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.500.063/0001-11

Razão Social: DINAMICA TELECOM EIRELI

Endereço: R DA SAUDE 411 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122701410246381121

Informação obtida em 02/01/2023 10:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196742/22

Data da

05/10/2022 11:39:59

Inscrição Estadual: 123705037

CPF/CNPJ: 14500063000111

Razão Social: DINAMICA TELECOM EIRELI

Endereço: RUA DA SAUDE, 411 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551032

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/10/2022 15:40:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069235/22

Data da

05/10/2022 11:38:14

Inscrição Estadual: 123705037

CPF/CNPJ: 14500063000111

Razão Social: DINAMICA TELECOM EIRELI

Endereço: RUA DA SAUDE, 411 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551032

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/10/2022 15:42:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada DINAMICA TELECOM EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010 Inscrição Municipal: 000010
Contribuinte: DINAMICA TELECOM EIRELI CPF/CNPJ: 14500063000111
Nome Fantasia: DINAMICA TELECOM
Endereço: RUA DA SAUDE, 411 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/10/2011 Data de Encerramento: 0

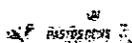
Atividade(s) CNAE

Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de artigos de armário
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocópias

Emissão: 09/11/2022 09:22:16 Validade: 09/03/2023 Usuário: ACURCIO
Número/Controle da Certidão: 0E911DFE1BA176B8


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada DINAMICA TELECOM EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010 Inscrição Municipal: 000010
Contribuinte: DINAMICA TELECOM EIRELI CPF/CNPJ: 14500063000111
Nome Fantasia: DINAMICA TELECOM
Endereço: RUA DA SAUDE, 411 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/10/2011 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de comunicação multimídia - SCM
Provedores de acesso às redes de comunicações
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotocópias

Emissão: 03/01/2023 10:40:09 Validade: 03/05/2023 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 4B02732E85B0931A

Liduina Xavier
Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, o=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretaria de Finanças,
email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.01.03 11:32:58 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 4/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000010

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: DINAMICA TELECOM EIRELI

Nome Fantasia: DINAMICA TELECOM

CPF/CNPJ: 14500063000111

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA DA SAUDE, 411 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de amarelo
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 8219901 - Fotocópias

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

19/10/2011

PASTOS BONS - MA, 03/01/2023

Liduína Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduína Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduína Xavier Sandes Mota, ou=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-
MA, ou=Secretaria de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@netma.com,
c=BR
Dados: 2023.01.03 11:33:53 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Balço Patrimonial

Empresa: DINAMICA TELECON EIRELI - CNPJ: 14.500.063/0001-11

Fortes Contábil

Endereço: RUA DA SAUDE, N.º: 411, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 88430764

NIRE: 21600028612 - Data: 02/09/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	998.833,72 D
1.01	Ativo Circulante	469.694,51 D
1.01.01	Disponibilidades	23.786,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.590,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.590,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.590,50 D
1.01.01.02	Bancos	19.195,72 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	19.195,72 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	17.617,64 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Econômica	1.578,08 D
1.01.03	Cientes	438.870,07 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	438.870,07 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	438.870,07 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	438.870,07 D
1.01.15	Estoques	7.038,22 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	7.038,22 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	7.038,22 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.637,15 D
1.01.15.01.01.0002	Brindes	5.401,07 D
1.07	Ativo não Circulante	529.139,21 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	66.000,00 D
1.07.00.01	Cientes	66.000,00 D
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais	66.000,00 D
1.07.00.01.01.0001	Cientes Diversos	66.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	463.139,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	540.096,90 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	540.096,90 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	326.040,58 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	160.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	54.056,32 D
1.07.04.19	Outras Imobilizações	46.401,25 D
1.07.04.19.01	Consórcios a Ingressar	46.401,25 D
1.07.04.19.01.0001	Consórcios a Ingressar	46.401,25 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	123.358,94 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	123.358,94 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciações dos Veículos	100.227,11 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciações dos Equipamentos, Máquinas e Instalações	17.726,20 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciações dos Móveis e Utensílios	5.405,63 C
2	*** Passivo ***	998.833,72 C
2.01	Passivo Circulante	145.261,26 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	145.261,26 C
2.01.01.01	Fornecedores	80.871,73 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	80.871,73 C
2.01.01.01.01.0011	MARTINS COM SERV DISTR SA	6.766,73 C
2.01.01.01.01.0012	DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELE	2.575,05 C
2.01.01.01.01.0014	DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA - ME	9.812,34 C
2.01.01.01.01.0016	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	4.498,99 C
2.01.01.01.01.0021	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	8.090,64 C
2.01.01.01.01.0022	DISTRIBUIDORA NACIONAL TELECOM	2.653,80 C
2.01.01.01.01.0025	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	46.474,18 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	42.328,75 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	23.873,70 C

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: DINAMICA TELECON EIRELI - CNPJ: 14.500.063/0001-11

Fortes Contábil

Endereço: RUA DA SAUDE, N.º: 411, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 88430764

NIRE: 21600028612 - Data: 02/09/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.267,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.152,91 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	12.452,89 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.455,05 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	2.987,14 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	15,18 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	15.452,73 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	22.060,78 C
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	22.060,78 C
2.01.01.07.03.0006	Financiamentos a Pagar	22.060,78 C
2.03	Passivo não Circulante	319.283,25 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	319.283,25 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.751,16 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.751,16 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simplex Nacional	4.751,16 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	314.532,09 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	314.532,09 C
2.03.01.07.03.0002	Girocaixa Facil 1098423	64.238,10 C
2.03.01.07.03.0003	Capital de Giro EPP FAMPE/SEBRAE	100.293,99 C
2.03.01.07.03.0004	BB Giro PRONAMPE	150.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	534.289,21 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	384.289,21 C
2.07.07.01	Outras Contas	384.289,21 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	384.289,21 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	75.002,65 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	309.286,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 998.833,72 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Benta Francisca Siqueira Almeida
 Titular Administradora
 CPF: 003.968.733-32

Reginaldo de Sousa Costa
 CRC/MA: 008998/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: DINAMICA TELECON EIRELI - CNPJ: 14.500.063/0001-11

NIRE: 21600028612 - Data: 02/09/2015

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DA SAUDE, N.º: 411, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 88430764

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.374.431,22
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.374.431,22
010.01.02	Vendas de Mercadorias	223.027,70
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	223.027,70
010.01.08	Outras Receitas	1.151.403,52
3.01.01.01.01.0019	Outras	690.000,00
3.01.01.01.01.0020	Receita da Serviços de Comunicação - Mercado Interno	461.403,52
(-) 020	Deduções da Receita	61.459,89
020.01	Impostos Faturados	61.459,89
020.01.05	Simplex	61.459,89
3.01.01.01.03.0007	Simplex	61.459,89
(=) 030	Receita Líquida	1.312.971,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	531.159,11
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	61.905,52
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	61.905,52
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	61.905,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	469.253,59
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	469.253,59
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	469.253,59
(=) 060	Lucro Bruto	781.812,22
(-) 070	Despesas Operacionais	369.025,66
070.01	Despesas Administrativas	332.548,19
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	332.548,19
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	139.576,96
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	7.446,43
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	152,50
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	13.896,11
3.01.01.07.01.0013	FGTS	15.552,74
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	3.044,83
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	59.064,20
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	266,18
3.01.01.07.01.0043	Férias	3.833,04
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	10.993,89
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	18.149,82
3.01.01.07.01.0049	Água	737,71
3.01.01.07.01.0050	Telefones	566,90
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	3.898,60
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	52.139,28
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	3.229,00
070.03	Despesas Tributárias	20.956,21
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	20.956,21
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	15.184,52
3.01.01.07.03.0009	IPVA	1.899,60
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	3.872,09
070.04	Resultado Financeiro	15.521,26
070.04.02	Despesas Financeiras	15.521,26
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	15.521,26
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	12.247,18
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.798,27
3.01.01.09.01.0009	IOF	475,81
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	412.786,56

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: DINAMICA TELECON EIRELI - CNPJ: 14.500.063/0001-11

NIRE: 21600028612 - Data: 02/09/2015

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DA SAUDE, N.º: 411, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 88430764

Conta	Descrição	01/01/2021
		a 31/12/2021
(-) 120	Participações e Contribuições	(103.500,00)
120.02	Outras Participações	103.500,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	103.500,00
3.01.05.01.03.0001	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	103.500,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	309.286,56
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	309.286,56

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Benta Francisca Siqueira Almeida
 Titular Administradora
 CPF: 003.968.733-32

Reginaldo de Sousa Costa
 CRC/MA: 008998/O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DINAMICA TELECON EIRELI - CNPJ: 14.500.063/0001-11

Fortes Contábil

Endereço: RUA DA SAUDE, N.º: 411, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 88430764

NIRE: 21600028612 - Data: 02/09/2015

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição de Endividamento (145.261,26) / (145.261,26 + 319.283,25) * 100	(PC)/(PC+ELP)*100	31,27
ET	Endividamento Total (145.261,26 + 319.283,25) / (998.833,72) * 100	(PC+ELP)/(AT)*100	46,51
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (463.139,21) / (534.289,21) * 100	(Imobilizado)/(Patrimônio Líquido)*100	86,68
LC	Liquidez Corrente (469.694,51) / (145.261,26)	(AC)/(PC)	3,23
LG	Liquidez Geral (469.694,51 + 66.000,00) / (145.261,26 + 319.283,25)	(AC+RLP)/(PC+ELP)	1,15
SG	Solvência Geral (998.833,72) / (145.261,26 + 319.283,25)	(AT)/(PC+ELP)	2,15

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Benta Francisca Siqueira Almeida
Titular Administradora
CPF: 003.968.733-32

Reginaldo de Sousa Costa
CRC/MA: 008998/O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: DINAMICA TELECOM EIRELI - CNPJ: 14.500.063/0001-11

Fortes Contábil

Endereço: RUA DA SAUDE, N.º: 411, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (98) 88430764

NIRE: 21600028612 - Data: 02/09/2015

Nota 1 - Contexto Operacional

A DINAMICA TELECOM EIRELI apresenta a natureza jurídica EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) constituída em 19/10/2011 pela empresária, BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, localizada na R Da Saúde, N 411, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons (MA), CEP: 65.870-000. Apresenta como atividade principal: Serviços de comunicação multimídia - SCM; e atividades secundárias: Provedores de acesso às redes de comunicações; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fotocópias.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas e encerradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) e práticas contábeis vigentes no Brasil, conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, sob resolução ITG 2.000 R1 Escrituração Contábil.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda funcional e nacional no Brasil, o Real. A empresa é optante pelo simples nacional, sob regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas adotadas na elaboração apresentam características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09).

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Apresenta saldos positivos por meio do caixa da e bancos conta movimento, com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo, totalizando R\$ 23.786,22 (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.2 - Estoques

A empresa apresenta o montante de R\$ 7.038,22 (Sete mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) em estoque, composto por R\$ 1.637,15 (Um mil e seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) em mercadoria para revenda e R\$ 5.401,07 (Cinco mil e quatrocentos e um reais e sete centavos) em brindes.

3.3 - Depreciação

A depreciação está sendo apurada conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a Instrução Normativa SRF nº 1700, de 14 de março de 2017, Anexo III, Cap. 5º.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa investido totaliza R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela titular BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado do exercício apurado totaliza R\$ 309.286,56 (Trezentos e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em lucros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Benta Francisca Siqueira Almeida
Titular Administradora
CPF: 003.968.733-32

Reginaldo de Sousa Costa
CRC/MA: 008998/O

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI consta assinado digitalmente por:

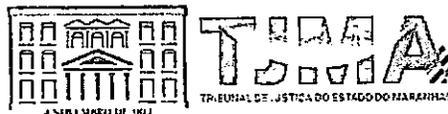
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00396873332	BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA
22477950304	REGINALDO DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 09:16 SOB Nº 20221336788.
PROTOCOLO: 221336788 DE 15/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214769620. CNPJ DA SEDE: 14500063000111.
NIRE: 21600028612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.
DINÂMICA TELECOM EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1102022
Código de validação: 96F08805F8

Número da guia: 22055001001378183.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **10 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 10 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **DINAMICA TELECOM EIRELLI, CNPJ. nº 14.500.063/0001-11. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro”, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2022

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 10/11/2022 16:48 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 1102022 / Código: 96F08805F8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINÂMICA TELECOM LTDA		Protocolo: MAC2302391340	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600028612	CNPJ: 14500063000111	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200130447	19/02/2020	ALTERAÇÃO	
20160451388	13/06/2016	ALTERAÇÃO	
20160355435	24/05/2016	ALTERAÇÃO	
21600028612	02/09/2015	ATO CONSTITUTIVO	
20151203377	02/09/2015	ALTERAÇÃO	
20151035377	05/08/2015	ALTERAÇÃO	
21101826661	19/10/2011	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/01/2023, às 09:09:02 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N9A14KLM.



MAC2302391340

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DINÂMICA TELECOM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302391264	
NIRE 21600028612 CNPJ 14.500.063/0001-11		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DA SAUDE, Nº 411, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160002861	09/12/2022	
223	20221336788	16/11/2022	TRANSFORMACAO
223	20211154270	09/09/2021	BALANÇO
223	20200214837	17/03/2020	BALANÇO
002	20200130447	19/02/2020	BALANÇO
223	20190773936	19/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180287842	17/06/2019	BALANÇO
223	20170473678	07/06/2018	BALANÇO
002	20160451388	27/07/2017	BALANÇO
		13/06/2016	BALANÇO
002	20160355435	24/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160258898	25/02/2016	BALANÇO
091	21600028612	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20151203377	02/09/2015	TRANSFORMACAO
315	20151203393	02/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20151035377	05/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150479905	19/06/2015	BALANÇO
223	20140104917	07/02/2014	BALANÇO
315	20110676505	19/10/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101826661	19/10/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 20:55:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GG52A2GP**.



MAC2302391264

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINÂMICA TELECOM LTDA			Protocolo: MAC2302391204		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600028612		CNPJ 14.500.063/0001-11		Data de Ato Constitutivo 19/10/2011	Início de Atividade 30/09/2011
Endereço Completo Rua DA SAUDE, Nº 411, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM CNAE 61.10-8/03 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES REDES DE COMUNICACOES CNAE 61.90-6/01 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CNAE 62.09-1/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CNAE 63.19-4/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSERTOS DE COMPUTADORES EM GERAL) CNAE 63.99-2/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNAE 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CNAE 47.53-9/00 FOTOCOPIAS CNAE 82.19-9/01.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA	CPF/CNPJ 003.968.733-32	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA		CPF 003.968.733-32		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T2160002861	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 20:55:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OF1K13VZ.



MAC2302391204

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.500.063/0001-11 **Inscrição Estadual:** 12.370503-7
Razão Social: DINAMICA TELECOM LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA SAUDE
Número: 411 **Complemento:**
Bairro: SAO JOSE
Município: PASTOS BONS **UF:** MA
CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551032

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8219901	FOTOCÓPIAS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/07/2019

OSRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6399200-6110803-6319400-6190601), 18/12/2013 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

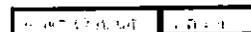
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2023

Número da Consulta:



Data da consulta: 26/11/2021 10:21:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.500.063/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial **DINAMICA TELECOM EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional. **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI. **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
19/10/2011	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



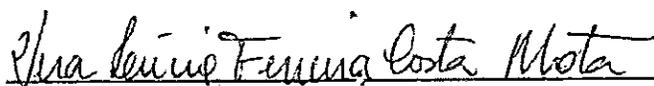
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa DINAMICA TELECOM EIRELI inscrita no CNPJ sob o N° 14.500.063/0001-11, estabelecida, na RUA DA SAÚDE N° 411, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA, presta serviços para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, decorrente do contrato 71/2022 originado do processo administrativo 2010.0301.016/2022, DISPENSA 016/2022 conforme descrito abaixo.

Fornecimento de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - Ma.

Registramos, ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 09 de dezembro de 2022



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

A PROCURADORIA MUNICIPAL,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme inciso III, da Lei 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 11 de janeiro de 2023



Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Licitação

Processo de Contratação Direta
Para: Agente de Contratação
Processo N° 2010.0201.018/2023
Dispensa N° 018/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET. SECRETARIA DE SAÚDE.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 018/2023, cujo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, Justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumprido destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei n° 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei n° 8.666/93, a Lei n° 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei n° 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei n° 14.133/2021.

Cumprir frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida (“antiga legislação” ou Lei n° 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a “antiga legislação”).

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro elas os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Diante de todas essas explicações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento do Veículo da Casa Legislativa, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município e para sanar quaisquer eventualidades desta Casa.

Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições do fornecimento, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema integrado de compras, acompanhado de assistência e suporte técnico, afim de atender as necessidades administrativas deste município, no exercício de 2023, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021. Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embasadores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Secretário Municipal, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023



BERNARDINO REGO NETO
OAB/MA N° 13551
Procurador Geral do Município

A EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA,

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do Art. 72, VIII, Parágrafo Único, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 018/2023/CPL e Dispensa de Licitação nº. 018/2023/CPL, conforme Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023



RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Agente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 018/2023/CPL, acostado aos autos, de acordo com o Art. 72, IV, desta referida lei.

Processo Administrativo Nº. 2010.0201.018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

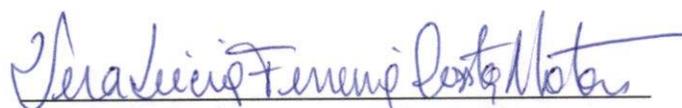
CONTRATADA (EMPRESA): DINÂMICA TELECOM EIRELI

CNPJ Nº 14.500.063/0001-11

ENDEREÇO: Rua da Saúde Nº 411, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-090

VALOR TOTAL: R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).

Pastos Bons (MA), 13 de janeiro de 2023.



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATO Nº 088/2023**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, N ° 1000, São José, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a sra. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, RG: 000113225499-7 SSPMA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, CNPJ Nº 14.500.063/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Saúde, nº 411, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65.870-000, representada neste ato por sua sócia Administradora a Sra. BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, Brasileira, Empresária, portadora do CPF nº 003.968.733-32 e RG nº 019651032002-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, vencedor da DISPENSA nº. 018/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MIEO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, conforme especificações técnicas e quantitativos no Termo de Referência que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº. 018/2023.

ITEM	OBJETO	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE INTERNET	12 meses	R\$1.795,00	R\$21.540,00

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado imediatamente após assinatura do presente contrato, em 12(doze) meses, a contar da data de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução dos serviços colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as necessidades;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$ 1.795,00 (hum mil e setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento dos serviços prestados em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou

outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE
- 10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;

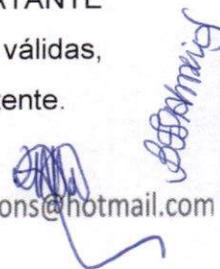
- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) - facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

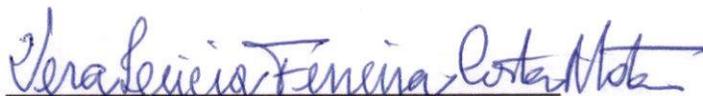
XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons (MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

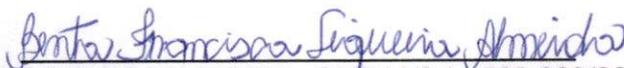
Handwritten signature


E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2023.

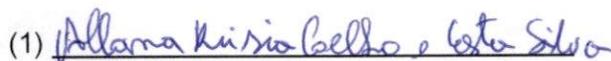


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Pelo Contratante



DINÂMICA TELECOM EIRELI - CNPJ Nº 14.500.063/0001-11
Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF: 003.968.733-32
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) 

CPF nº 025734283-46.....

(2) 

CPF nº 847.238.883.34.....

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE – 10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023
REPUBLICAÇÃO

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Paraibano/MA. Data: 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 31 de janeiro de 2023.
 JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 086/2023 - CMPB - Dispensa nº 016/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de administração do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 04.122.0020 - Gestão De Política Administrativa - 04.122.0020.2005.0000 - Manut Func da Secretaria De Administração - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj. Prazo de Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 087/2023 - CMPB - Dispensa nº 017/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de educação do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 12.361.0064 - Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - 12.361.0064.1049.0000 - Manut e Func Ensino Fundamental - Fundeb 30 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: 10/01/2023 até 10/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 088/2023 - CMPB - Dispensa nº 018/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de saúde do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 10.122.0090 - Gestão De Política De Saúde - 10.122.0090.2028.0000 - Manut e Func Do Fms - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo de Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/02/2023. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 089/2023 - CMPB - Dispensa nº 019/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Dinâmica Telecom Eireli, CNPJ 14.500.063/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de provimento de internet por meio de fibra ótica, acompanhada de assistência e suporte técnico para uso da secretaria de assistência social do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária 08.122.0050 - Gestão Política Assistência Social - 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: 16/01/2023 até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Márcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF 003.968.733-32, pela Contratada.

Contrato Nº 090/2023 - Dispensa Nº 020/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valdejane Peres Coelho, CNPJ Nº 35.183.961/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das ub's para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. Dotação Orçamentária 10.122.0090.0028 - Manut e Func do FMS - 10.301.0028.1043.0000 - Manut e Func do PSB - Saúde Bucal - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj. Prazo De Vigência: Até 16/01/2024. Base Legal: Art. 75, II, Lei Nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Valdejane Peres Coelho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2022 que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a empresa ROYAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 11.415.406/0001-51). Objeto: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 10/2022, objetivando a Execução da Obra: Escola 6 Salas com Quadra - Avenida Flamboyant (3185482), no Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerado de 07 de dezembro de 2022. Amparo Legal: art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93. Pedro do Rosário-MA, 07 de dezembro de 2022. Assinatura: Sueli de Jesus Lobato, Secretária Municipal de Educação; Raul da Silva Pereira - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 16/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, conforme Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAD, por razões de ordem administrativa. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 11:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de toners e cartuchos para impressora, conforme Processo Administrativo nº 003/2023-SEMAD, por razões de ordem administrativa.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/02/2023, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, por razões de ordem administrativa.

O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2023.
 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 15:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA. Tal procedimento reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, bem como pelas demais legislações pertinentes, além das disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no sítio eletrônico desta Prefeitura, no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra-MA, 30 de janeiro de 2023.
 FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelin/ MA, comunica que na publicação: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Água mineral atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, veiculada nesse Jornal em: 31/01/2023 | Edição: 22 | Seção: 3 | Página: 225.

ONDE LÊ-SE "A realização da sessão será no dia 13 de Fevereiro de 2023- ÀS 09h00".
 LEIA-SE " A realização da sessão será no dia 14 de Fevereiro de 2023- ÀS 09h00".

Presidente Juscelino- Ma, 1º de fevereiro de 2023.
 DANIEL NINA NUNES
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que dará continuidade ao certame Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de pavimentação urbana, no município de Riachão/MA. A sessão pública de continuidade do certame será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>.

Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 1º de fevereiro de 2023.
 WALISSON CUNHA DUARTE
 Presidente da Comissão



d'Água das Cunhãs - MA. 30/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 538209e9edf42c6dd675fed24a758706

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2022, DO PROCESSO ADM 004697/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA R R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.883/0001-50. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de melhoramento de estradas vicinais para suprir a demanda da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 05. - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; UNIDADE: 26.782.0003.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 138/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhas - MA, 20/01/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b4febdc69f5337bb92d805a9811b4a7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 016/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020 - GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA - 04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. PAULO

EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cebafda469f169de31ab4f9bfafd4d1b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 017/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0064 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.0064.1049.0000 - MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 até 10/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 35c1cc695285948f47d6ebbc558fd869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE - 10.122.0090.2028.0000 - MANUT E FUNC DO FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 13814dd902b70a750697668f0ae0e49f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 016/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 017/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023	1/2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - REF.: DISPENSA Nº 020/2023	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 016/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020 – GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA – 04.122.0020.2005.0000 – MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 017/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0064 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.0064.1049.0000 – MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30 % – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE

VIGÊNCIA: 10/01/2023 até 10/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 018/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0090 – GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE – 10.122.0090.2028.0000 – MANUT E FUNC DO FMS – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2023 até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e a Sra. Benta Francisca Siqueira Almeida, CPF:003.968.733-32, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 019/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de Nº 14.500.063/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA USO DA SECRETARIA DE



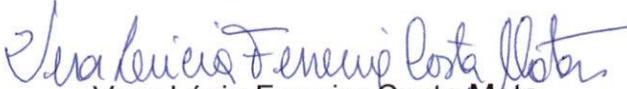
ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, a Secretária Municipal de Saúde do município de Pastos Bons-MA, AUTORIZA a empresa DINÂMICA TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ de N° 14.500.063/0001-11, a prestar os Serviços, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA n° 018/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO FIBRA ÓTICA, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

- 1) **Valor Total:** R\$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando valor global de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)
- 2) **Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 16 de Janeiro de 2023


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde